



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1317 - 10 de Outubro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



### ERRATA

Na edição nº 480 do DIÁRIO oficial de Cachoeiras de Macacu de 22 de Novembro de 2022 (parte integrante do DIÁRIO oficial nº1186), na publicação do Extrato de Termo Aditivo 01 - Contrato nº003/2021 do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU.

ONDE - SE LÊ :

Fundamentação Legal : Art 24 , II, da Lei Federal nº8666/93 e suas alterações posteriores –  
Processo Administrativo nº 631 / 2022 .

Data de Assinatura : Cachoeiras de Macacu , 05/10/2022

LEIA-SE :

Fundamentação Legal : Art 57, II, da Lei Federal nº8666/93 e suas alterações posteriores –  
Processo Administrativo nº 631/2022 .

Data de Assinatura : Cachoeiras de Macacu , 28/10/2022

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de Outubro de 2023.

**SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA**  
**PRESIDENTE DO IAPCM**  
Mat. IAPCM n.º: 11520  
CGRPPS n.º.: 5680

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)

## LEI Nº 2.583 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.878/2011 ATUALIZANDO A TABELA DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (ANEXO IV – B)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela do Quadro dos Funcionários Administrativos da Educação Municipal, a Lei Municipal nº 1.878/2011 passará a vigorar com as seguintes alterações

**Art. 1º** - Fica alterada a Tabela do Quadro dos Funcionários Administrativos da Educação Municipal, considerando o valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) como a faixa salarial inicial de remuneração da carreira e, com isso, corrigindo as demais faixas salariais a partir do dia 01/10/2023, em respeito aos termos da Lei Municipal nº 1.878/2011, conforme Tabela abaixo:

| Referência | Vencimento (R\$) |
|------------|------------------|
| 1          | 1.320,00         |
| 2          | 1.465,20         |
| 3          | 1.626,37         |
| 4          | 1.805,27         |
| 5          | 2.003,85         |
| 6          | 2.224,28         |
| 7          | 2.468,95         |
| 8          | 2.740,53         |
| 9          | 3.041,99         |
| 10         | 3.376,61         |

**Art. 2º** - Fica alterada a Tabela do Quadro dos Funcionários Administrativos da Educação Municipal com a respectiva correção da faixa inicial, considerando o valor de R\$ 1.421,00 (um mil quatrocentos e vinte e um reais), a contar do dia 01/01/2024, conforme Tabela abaixo:

| Referência | Vencimento (R\$) |
|------------|------------------|
| 1          | 1.421,00         |
| 2          | 1.577,31         |
| 3          | 1.750,81         |
| 4          | 1.943,40         |

|    |          |
|----|----------|
| 5  | 2.157,18 |
| 6  | 2.394,47 |
| 7  | 2.657,86 |
| 8  | 2.950,22 |
| 9  | 3.274,75 |
| 10 | 3.634,97 |

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO nº. 4.819 de 10 de Outubro de 2023.**

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO** de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 362.460,00 ( Trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>50 - FUNDO</b>   |                   |
| <b>50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>                  |                   |
| <b>623-12.365.0010.2069.3.3.90.30.00.00.00.1.573.0000</b> | 362.460,00        |
| <b>Total de Suplementação:</b>                            | <b>362.460,00</b> |

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>50 - FUNDO</b>   |                   |
| <b>50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>               |                   |
| <b>635-12.365.0010.2070.3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000</b> | 362.460,00        |
| <b>Total da Anulação:</b>                                 | <b>362.460,00</b> |

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

**O COMBATE À MALÁRIA** ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: **CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.**

**UNIDOS PARA PREVENIR**

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

**UNIDOS PARA TRATAR**

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde. **Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.** Saiba mais em [gov.br/malaria](http://gov.br/malaria)

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
UNião e RECONSTRUÇÃO



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ  
E-mail.: [governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br](mailto:governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br)

PORTARIA Nº0326/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1- DESIGNAR**, os profissionais abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe Técnica responsáveis pela fiscalização da obra de despoluição do Rio Macacu, conforme Convênio Nº 0350.935-90 firmado entre Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e a Caixa Econômica Federal.

-ADALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ - Engenheiro Junior - Crea-RJ 2017115128 - Mat.19120;  
-LOAN MORAES BOUSQUET NETTO - Engenheiro Junior - Crea-RJ 2017125932 - Mat.19130;  
-LUZIA ROCHA CARVALHO ALMEIDA - Engenheiro Junior - Crea-RJ 911000195 - Mat.19119.

**2-** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**3-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 091/2023

Regulamenta Interdição, de Via no  
Município de Cachoeiras de Macacu  
RJ e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu**, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu no Bairro Tuim em razão do "FESTA DAS CRIANÇAS"

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica interditada parcialmente a Rua Pastor Lota e a Rua Claudionor Siqueira próximo ao nº 1176 no Bairro Tuim, na data de **12 de Outubro de 2023**, das 14:00 até as 18:00 hs.

Ao término do evento volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 09 de Outubro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



**NÃO SE CALE**  
Violência contra criança  
é covardia! é crime!

**DISQUE 100**

Ligação gratuita e anônima





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 92/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ em razão de "FESTA DAS CRIANÇAS".

**RESOLVE:**

Art.1º - Em razão do evento "FESTA DAS CRIANÇAS". Fica interditada a Rua João Luís de Siqueira, Bairro São Francisco de Assis em Cachoeiras de Macacu RJ, no trecho compreendido da esquina da Rua Joel Mendes até a esquina da Rua Vinte e Três, na data de 15 de Outubro de 2023 (DOMINGO) das 10:00 hs até as 17:00 hs; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 09 de Outubro de 2023.

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 93/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ em razão de "FESTA DAS CRIANÇAS DA IGREJA CASA DA BENÇÃO".

**RESOLVE:**

Art.1º - Em razão do evento "FESTA DAS CRIANÇAS DA IGREJA CASA DA BENÇÃO". Fica interditada a Rua Julieta B. Saldanha, Bairro Parque Ribeira, próximo a Igreja Casa da Benção, na data de 14 de Outubro de 2023( sábado) das 14:00 hs até as 22:00 hs; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 09 de Outubro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

**DENGUE**  
**MATA**  
MUDE SUA ATTUDE.

**ATENÇÃO!**  
ONDE TEM ÁGUA PARADA,  
PODE TER DENGUE.

  
PREFEITURA DE  
**Cachoeiras**  
**de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

**Portaria nº 048/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1-Exonerar, os servidores descritos abaixo:

| SERVIDOR               | CARGO/SIMB                     | PORTARIA                                 |
|------------------------|--------------------------------|--|
| CAINÁ COELHO BARROSO   | ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA<br>CCV | 004/2023<br><br>PUBLICAÇÃO<br>20/01/2023 |
| ELIZIEL DE MOURA DIAS  | ASSESSOR DE VEREADOR<br>CCVI   | 004/2023<br><br>PUBLICAÇÃO<br>20/01/2023 |
| SEBASTIÃO CORREA FARIA | ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA<br>CCV | 004/2023<br><br>PUBLICAÇÃO<br>20/01/2023 |

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Outubro de 2023.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2023

Vereador Edivaldo Pereira de Souza  
=Presidente=



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

**Portaria nº 049/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica suspensa a sessão ordinária do dia 03/10/2023, em razão da obra pela qual passa a sede do Poder Legislativo .

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 03 de Outubro de 2023.

Gabinete da Presidência, 02 de Outubro de 2023

Vereador Edivaldo Pereira de Souza  
= Presidente =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Romeu Caetano Guida, 68 – Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ.

CEP.: 28680-000

CNPJ: 15.176.568/0001-35

E-mail: [cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com](mailto:cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com) Telefone: (21) 2042-6788



**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, através da Comissão Especial Eleitoral, CONVOCA os candidatos eleitos, titulares e suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, para realização do Curso de Formação e para Estágio no Conselho Tutelar, conforme disposto nos artigos 61 e 62 do Edital CMDCA 01/2023, observando as informações a seguir:

| Curso de Formação   |                    |                 |
|---|--------------------|-----------------|
| Local   | Dias               | Horário         |
| Sala Verde, em anexo à Secretaria Municipal do Ambiente.<br>Endereço: Avenida Governador Roberto Silveira, 318<br>– Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu | 16 e 17 de outubro | Das 09h às 17h. |

| Estágio no Conselho Tutelar  |                        |                 |
|--|------------------------|-----------------|
| Local  | Dias                   | Horário         |
| Sede do Conselho Tutelar de Cachoeiras de Macacu<br>Endereço: Avenida Governador Roberto Silveira, 181,<br>Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu | 18, 19 e 20 de outubro | Das 09h às 17h. |

Observação: A presença é OBRIGATÓRIA em todas as etapas e a ausência exclui o candidato (a) do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2023.

Fábio Luciano Amaral Pereira  
Secretário Municipal de Governo/CM  
Presidente do CMDCA/CM  
Gestor do FMCA/CM





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 611 - 10 de Outubro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1317

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA 020/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO  
FONSECA

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Moacir Nunes, nº 05 Castália – Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Municipalizada Castália.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** mensal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 786/2023.

Cachoeiras de Macacu, 06 de setembro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de  
Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO 026/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO  
FONSECA.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Moacir Nunes, nº 05 Castália – Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Municipalizada Castália.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 0786/023.

Cachoeiras de Macacu, 06 de setembro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de  
Educação



### Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

#### EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 006/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS  
X  
COMERCIAL MÔNICA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.202,65 (Seis mil, duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II c/c 65, I, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo Administrativo 050/2023.

Cachoeiras de Macacu, 15 de setembro de 2023.

**Gilvana Azevedo Miranda**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 013/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 032/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
C&M CONSTRUÇÃO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da quadra poliesportiva da Escola Municipal Almerinda Ferreira de Almeida – Japuiba/RJ conforme planilha de custos, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e projeto básico.

**PRAZO DE ADITAMENTO:** 92 (noventa e dois) dias.

**VALOR TOTAL DE ADITAMENTO:** 762.833,74 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores processo administrativo n.º 0617/2022.

Cachoeiras de Macacu, 14 de setembro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de  
Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO 026/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ  
X  
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO  
FONSECA.

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Moacir Nunes, nº 05 Castália – Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Municipalizada Castália.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 0786/023.

Cachoeiras de Macacu, 06 de setembro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo Municipal de  
Educação



**TUBERCULOSE**  
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nº 009/2023  
**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**X**  
**ASSISTENCIAL HOME CARE LTDA ME**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de Home Care para paciente Evely Teles de Araújo, em atendimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 0801060-31.2023.8.19.0012.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 422.142,72 quatrocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), valor estimado para um período de 180 dias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** até 30 dias após a prestação do serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** imediato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Proc. Administrativo nº 1251 de 2023.

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa na forma do Parecer Jurídico que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para prestação de serviços de Home Care para paciente Evely Teles de Araújo, em atendimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 0801060-31.2023.8.19.0012, formalizado através do processo administrativo nº 1251 de 2023 entre esta Secretaria e **ASSISTENCIAL HOME CARE LTDA ME**

Gabinete do Secretário, 10 de OUTUBRO de 2023.

**Carlos Eduardo da Silva Aguiar**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

www.prefeituracachoeiras.com



# A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.  
**Elimine os focos do Aedes aegypti.**

- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPAS E TAMPADAS
- MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS
- GUARDE AS GARRAFAS DE CABEÇA PARA BAIXO
- COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS
- MANTENHA LIXEIRAS BEM FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de SAÚDE  
PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu  
MAIS PERTO DE VOCÊ

**LIXO NA PORTA SÓ NO DIA DA COLETA**

NOVA AMAE  
PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu  
CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ